



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUIABÁ - MT.

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/61/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/57/74;

R E S O L V E:

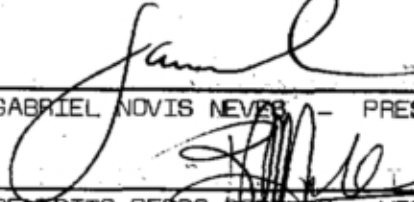
Artº. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

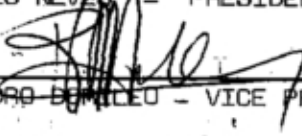
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr	52.644,91
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	
PESSOAIS	Cr 5.707,50
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
ROS	Cr 316.242,56
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr 25.405,03
T O T A L	Cr 400.000,00

Artº. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,

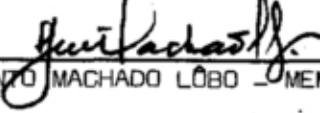
11 de outubro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BENÍCIO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO